



## Ficha de Informação Normalizada Depósito Boas Vindas

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – Boas Vindas
Condições de Acesso	Pessoas singulares e coletivas, em nome individual ou coletivo, residentes ou não, com conta de depósito a ordem no iib CV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base;
Modalidade	Depósito a prazo
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ordens de transferências diretas</li><li>• Internetbanking</li><li>• Outros meios disponibilizados pelo iibCV</li></ul>
Moeda	Escudos Cabo-Verdianos (CVE)
Montantes Mínimos e máximos	Valor mínimo de constituição: 100.000 CVE Valor Máximo: 15.000.000 CVE
Prazo	90 dias
Renovação	Não se aplica
Taxa de Remuneração	A taxa de juros é de 3,00 % A convenção para cálculo de juros é ACT/360
Cálculo de Juros	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>O cálculo dos juros inicia no dia da constituição do depósito, inclusive, com término no dia anterior da data de vencimento, inclusive;</i></li><li>• <i>A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360;</i></li></ul> <p><i>O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.</i></p>
Pagamento de Juros	No final do período único, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iib CV
Reforços	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não são permitidos</li></ul>
Mobilização Antecipada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre a totalidade dos juros sobre o montante mobilizado.</li></ul>
Regime de Capitalização	Com capitalização de juros. O Cliente pode optar, expressamente, por não ter capitalização automática na conta.
Imposto / Regime Fiscal	Os juros destas contas estão sujeitos à aplicação do IR-PS e IR-PC, em cada momento em vigor em Cabo Verde para os depósitos a prazo – taxa atual de 20%, exceto para emigrantes.
Outras Condições	Durante a vigência da conta, o iibCV poderá alterar unilateralmente as condições constantes do presente FIN, mediante comunicação ao titular, ou atualização do Preçário.
Instituição Depositária	International Investment bank S.A. Sede: Av. Cidade Lisboa, CP 35 – Praia Ilha de Santiago Contactos: <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="mailto:iibcv@iibanks.com">iibcv@iibanks.com</a></li><li>• Contact Center: (00238) 260 26 00</li><li>• Site: <a href="http://iibanks.com/westafrica">iibanks.com/westafrica</a></li></ul>
Validade das condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.  Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia de FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.

<p><b>Fundo de Garantia de Depósito</b></p>	<p>Os depósitos constituídos no iibCV titulados em nome de pessoas singulares, sejam residentes ou não em Cabo Verde, e expressos em moeda nacional ou estrangeira beneficiam, nos termos da lei, da garantia de reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos) por cada depositante e por instituição de crédito. No cálculo do valor dos saldos de cada titular, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em escudos cabo-verdianos, ao câmbio da mesma data. O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 200.000,00 CVE (Duzentos mil escudos), e no prazo máximo de 30 dias úteis, relativamente ao remanescente até 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos), a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Cabo Verde uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis O iibCV informará, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. A informação acima constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor, Lei nº 07/IX/2017 de 27/01/2017.</p>
<p><b>Informação</b></p>	<p>Título Constitutivo de Depósito O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem</p>

*Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.*

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_